



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.957/2026

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA DE
INFORMAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CANGUÇU.**

ADILSON OLIVEIRA SCHUCH, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto de lei, cujo veto foi rejeitado, e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Canguçu, a divulgação diária, em local visível e de fácil acesso ao público, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), das informações relativas aos profissionais de saúde em atendimento.

Art. 2º A divulgação deverá conter, no mínimo:

- I – nome completo do profissional;
- II – especialidade ou função exercida;
- III – horário de início e término do atendimento no respectivo dia.

Art. 3º As informações deverão contemplar todos os profissionais em atendimento na unidade, incluindo:

- I – médicos;
- II – enfermeiros;
- III – técnicos de enfermagem;
- IV – demais profissionais da área da saúde, inclusive trabalhadores terceirizados.

Art. 4º A atualização das informações deverá ocorrer:

- I – diariamente, antes do início dos atendimentos;
- II – sempre que houver alteração na escala de profissionais ao longo do dia.

Art. 5º A divulgação poderá ser realizada por meio de:

- I – quadros informativos;
- II – painéis físicos;
- III – meios digitais disponíveis na unidade.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 24 de julho de 2026.

ADILSON OLIVEIRA SCHUCH
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Marcio Daniel Haudt Schwartz



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2B1-7402-15A5-F837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 24/07/2026 14:33:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 24/07/2026 14:53:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/F2B1-7402-15A5-F837>